

Anteprojeto de Lei de alterações ao Código do Trabalho e legislação complementar

FUNDAMENTOS DA NECESSIDADE FORMATIVA

O conhecimento atempado de possíveis alterações legislativas de fundo, como é o caso do Código do Trabalho, constitui fator determinante para as empresas melhorarem a eficácia da gestão dos recursos humanos.

OBJETIVOS

Sensibilizar e preparar as empresas para as alterações em discussão em matéria laboral, com particular relevância para as alterações previstas para o Código do Trabalho.

DESTINATÁRIOS

Empresários, quadros dirigentes e técnicos das empresas, responsáveis e membros dos departamentos de RH, Administrativo, Financeiro, e Jurídico, das empresas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Introdução

Contexto e objetivos

II – Propostas de alteração ao Código do Trabalho

- Relações entre fontes de regulação
- Trabalhadores independentes em situação de dependência económica;
- Obrigatoriedade de publicitação na intranet das empresas, as matérias referentes a igualdade de direitos, parentalidade, regulamentos internos, informação sobre a existência de postos de trabalho permanentes, marcação dos períodos de férias, afixação do mapa de horário de trabalho e alteração do horário de trabalho
- Parentalidade
- Contratação de estudantes no período de férias letivas
- Formação continua
- Admissibilidade de contratação a termo
- Duração e renovação dos contratos a termo
- Comissão de serviço
- Teletrabalho e acidentes de trabalho
- Trabalho temporário
- Isenção de horário de trabalho
- Faltas ao trabalho
- Prescrição e prova de créditos laborais
- Revogação da proibição de recurso à terceirização de serviços e compensações em caso de despedimento coletivo
- Indemnização em substituição de reintegração a pedido do empregador

II – Regime processual das contraordenações laborais e de segurança social

- Efeito suspensivo da impugnação judicial

III – Código do Processo do Trabalho

- Cominação por falta de interesse no prosseguimento da ação por parte do trabalhador
- Pagamento de retribuições intercalares

IV – Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho

- Revogação da competência para lavrar auto em caso de indícios de despedimento ilícito e respetiva participação ao Ministério Público

V – Conclusões

FORMADORAS

Dra. Maria de Lurdes Pinto – Pós-graduada em Direito do Trabalho

Dra. Teresa Pires Martins – Mestre em Direito das Empresas

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

€ 106 + IVA - para subscritores do PORTAL CONSTRUA, (€ 130,38 com IVA incluído)

As fichas de inscrição e os termos e Condições deverão ser solicitadas no consultório jurídico antes do final do prazo estipulado, devido às inscrições em número limitado.

FORMAÇÃO

Plataforma Teams

DATA DA AÇÃO

05/11/2025

DURAÇÃO

5 horas

HORÁRIO

13:30 - 18:30

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

03/11/2025

NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPANTES

10